

## EDITAL N°. 001/2025

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para a seleção das(os) novas(os) estudantes na EEEP Governador Virgílio Távora, destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Governador Virgílio Távora, professor JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para matrícula da 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2026, nos cursos Técnicos em **ENFERMAGEM, INFORMÁTICA, REDES DE COMPUTADORES e REGÊNCIA** ofertados por esta instituição de ensino.

### 1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2026 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PORTARIA N° 2284/2025 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 19/11/2025, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal Nº 14.685, de 20/09/2023 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

### 3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Para o ano de 2026 a EEEP Governador Virgílio Távora ofertará **160** vagas para compor as 1ªs Séries do Ensino Médio integrado à educação profissional. As vagas estão distribuídas no anexo I deste Edital.

3.2 5% do total de vagas de cada curso são reservadas para estudantes com deficiência. Isso corresponde a 2 vagas por turma, tanto nas turmas com 45 estudantes (escolas padrão MEC) quanto naquelas com 40 estudantes (escolas adaptadas).

3.2.1 O Censo Escolar considera como deficiência:

- a. Baixa visão;
- b. Cegueira;
- c. Visão monocular;
- d. Deficiência auditiva;
- e. Deficiência física;
- f. Deficiência intelectual;
- g. Surdez;
- h. Surdocegueira;
- i. Deficiência múltipla;
- j. Transtorno do espectro autista – TEA.

3.3 Se as vagas para estudantes com deficiência não forem preenchidas, as que sobrarem serão ocupadas por estudantes de escola pública, seguindo a ordem de classificação geral e as regras do item 3.4; alíneas a e b.

3.4. Do total de vagas (sem contar aquelas para estudantes com deficiência), a divisão é a seguinte:

- 80% para estudantes que vierem de escolas públicas;
- 20% para estudantes que vieram de escolas particulares.

Esta divisão segue a Portaria nº 105/2009-GAB, de 27/02/2009, com as seguintes regras adicionais:

- a. Das 80% de vagas para estudantes da rede pública, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEEP, quando aplicável;
- b. Das 20% de vagas para estudantes da rede particular, 30% são para quem comprovar que mora na região da EEEP, quando aplicável.

3.5 São considerados territórios da EEEP Governador Virgílio Távora, os seguintes bairros: **Seminário, Cacimbas e Novo Crato**

3.6 Para concorrer às vagas de escola pública, o estudante deve ter cursado os 2 últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º ano) em escola pública.

3.7 Para concorrer às vagas de escola particular, o estudante deve ter cursado os 2 últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º ano) em escola particular.

3.8 Se o estudante cursou os 2 últimos anos do fundamental em escolas públicas e particulares, será considerado de qual rede (pública ou privada) ele foi estudante por mais tempo, do 6º ao 9º ano. Se o tempo for igual, será considerada a rede em que ele terminou o 9º ano.

3.9 Serão ofertadas **160** vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão no período de **01 a 10 de dezembro de 2025**, nos horários de 7h30min às 11h30min e à tarde de 13 h às 16 h exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional Governador Virgílio Távora situada na Rua Pergentino Silva, SN - Seminário.

##### **4.1 CONDIÇÕES PARA SE INSCREVER**

- a. Ter concluído o ensino fundamental ou terminá-lo antes de confirmar a matrícula.
- b. Ter disponibilidade total para estudar em tempo integral, de segunda a sexta-feira, das 7 h às 17 h.
- c. Apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas os componentes curriculares cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental, para estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA;
- d. Conhecer e concordar com as regras de funcionamento e com o que é oferecido no curso técnico que você escolheu.
- e. A/o candidata/o transgênero, que desejar ser tratada/o pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula, deverá fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada/o. Caso a/o candidata/o seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais, acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP Governador Virgílio Távora obedecendo ao período e aos horários estabelecidos pela escola, com ampla divulgação (em seus murais e, caso possua, em suas redes sociais) e, também, no site da CREDE.

##### **5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Cópia da certidão de nascimento, do RG ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN) do estudante.
- b. Cópia de um comprovante de residência (exemplo: conta de luz, água, telefone ou uma carta do banco).
- c. Cópia do histórico escolar ou da declaração de conclusão do ensino fundamental. O documento deve ser carimbado e assinado pela direção e secretaria da escola e **precisa mostrar a média anual dos seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso.**

d. Se a sua escola de Ensino Fundamental tiver componentes curriculares diferentes das previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as notas devem ser convertidas. Veja como:

- Redação e Literatura Brasileira contam como nota de Língua Portuguesa;
- Física, Química e Biologia contam como nota de Ciências;
- Geometria conta como nota de Matemática.

Para outros componentes curriculares, consulte a Coordenadoria de Educação Profissional para saber a correspondência.

e. Se você ainda está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental (ou os anos finais do EJA) durante as inscrições, precisa apresentar uma declaração da sua escola. O documento deve:

- **Ser carimbado e assinado pelo diretor e pelo secretário da escola.**
- **Informar a média de todos os componentes curriculares cursados até o último bimestre.**

Lembre-se: você precisa ter concluído o Ensino Fundamental para confirmar a matrícula.

## 6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO ESTUDANTE

6.1 Os documentos que você apresentar não podem ter nenhuma emenda ou rasura.

6.2 Uma comissão formada por membros da EEEP, o(a) diretor(a) da escola e a CREDE analisará seus documentos.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação para a vaga na EEEP Governador Virgílio Távora será feita pela maior média das notas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum. Serão usadas as notas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental (ou EJA), que estão nos documentos pedidos.

7.2 A lista de classificação será em ordem da maior para a menor nota, **de acordo com o número de vagas e o curso escolhido.**

7.3 Para estudantes classificados entre 2020 e 2022 (conforme os Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021) que não tiverem as médias do 6º, 7º, 8º ou 9º ano no histórico, a classificação usará apenas as médias que estiverem no documento.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Se houver empate, os critérios para o desempate são, nesta ordem:

- a. O estudante mais velho.
- b. A maior média no componente curricular de Língua Portuguesa.

8.2 Se o empate continuar, o estudante com a maior média em Matemática terá preferência.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia **17 de dezembro de 2025**, a partir das 16 h, na EEEP Governador Virgílio Távora e no site da CREDE 18 (<https://www.crede18.seduc.ce.gov.br>).

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia **23 de dezembro de 2025**, na EEEP Governador Virgílio Távora e na página da Crede (<https://www.crede18.seduc.ce.gov.br>)

## 10. MATRÍCULA

**10.1** A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Governador Virgílio Távora viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

### 10.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. cópia da certidão de nascimento;
- c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- d. histórico escolar;
- e. 2 (duas) fotografias 3x4 da/o do estudante;
- f. cópia do comprovante de endereço;
- g. cópia do cartão de vacinação para estudantes com até 18 (dezesseis) anos de idade (conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019);
- h. cópia do Registro Geral (RG) ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- i. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias do Cadastro Único;
- k. ficha de saúde devidamente preenchida;
- l. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- m. laudo, relatório ou atestado que comprovem alergias alimentares, doenças, transtornos e/ou deficiências, se houver.

**10.2.1** Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo. A secretaria da escola será responsável por acompanhar a entrega.

**10.2.2** A falta de algum documento não impede a matrícula, mas a certidão de nascimento é obrigatória.

## **11. VAGAS REMANESCENTES**

**11.1** Se sobrarem vagas na 1ª série porque algum estudante desistiu ou não fez a matrícula no prazo, elas serão oferecidas aos próximos da lista de classificação.

Os critérios são:

a. Para cursos com componentes curriculares técnicos no 1º semestre: **a matrícula vai até 27 de maio de 2026.**

b. Para cursos sem componentes curriculares técnicos no 1º semestre: **a matrícula vai até o primeiro dia de aula do 2º semestre.**

**Observação Importante:** O componente curricular de Informática Básica não conta para essa regra.

## **12. DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS E DOS RECURSOS**

12.1 As situações não previstas neste documento serão analisadas e decididas pela comissão citada no item 6.2.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 5 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP Governador Virgílio Távora (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo, no horário de 08 h às 16 h.

12.2.1 Não é permitido apresentar novos documentos no recurso. Apenas os documentos já entregues na inscrição serão considerados.

Crato-CE, 28 de novembro de 2025



José Roberto de Oliveira  
DIRETOR  
DOE de 08/03/2024

**ANEXO I**

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
Técnico em Enfermagem	02 VAGAS	Ampla concorrência	21 vagas	Ampla concorrência	6 vagas	27 vagas
		Residência no território da escola	9 vagas	Residência no território da escola	2 vagas	11 vagas
Técnico em Informática	02 VAGAS	Ampla concorrência	21 vagas	Ampla concorrência	6 vagas	27 vagas
		Residência no território da escola	9 vagas	Residência no território da escola	2 vagas	11 vagas
Técnico em Redes de Computadores	02 VAGAS	Ampla concorrência	21 vagas	Ampla concorrência	6 vagas	27 vagas
		Residência no território da escola	9 vagas	Residência no território da escola	2 vagas	11 vagas
Técnico em Regência	02 VAGAS	Ampla concorrência	21 vagas	Ampla concorrência	6 vagas	27 vagas
		Residência no território da escola	9 vagas	Residência no território da escola	2 vagas	11 vagas
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>						<b>160 VAGAS</b>

## ANEXO II

### DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

<b>CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2026</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>LANÇAMENTO DO EDITAL</b>	28/11/2025
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO</b>	<b>01/12/2025 a 10/12/2025</b>
<b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS</b>	11 a 16/12/2025
<b>RESULTADO PRELIMINAR</b> afixados na escola e no site <a href="https://www.crede18.seduc.ce.gov.br">https://www.crede18.seduc.ce.gov.br</a>	17/12/2024 (a partir das 16 h)
<b>PRAZO RECURSAL</b> (Presencial na EEEP)	18 a 22/12/2025
<b>RESULTADO FINAL</b> afixados na escola e no site <a href="https://www.crede18.seduc.ce.gov.br">https://www.crede18.seduc.ce.gov.br</a>	23/12/2025
<b>MATRÍCULA e SEMINÁRIO</b> (Na EEEP)	Seminário integralizador – 05/01/2026 às 9 h <b>Matrículas</b> 06/01/2026– Classificados técnico em Enfermagem; 07/01/2026 – Classificados técnico em Informática; 08/01/2026 – Classificados técnico em Redes de computadores; 09/01/2026 – Classificados técnico em Regência
<b>HORÁRIOS DE ATENDIMENTO</b>	
Segunda a sexta de 7h30min à 11h30min, à tarde de 13h às 16 h.	

### ANEXO III

**RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2026, conforme Edital nº 01 de 28 de novembro de 2025.**

\_\_\_\_\_, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, responsável pelo candidato \_\_\_\_\_ inscrito(a) para **SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2026**, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO divulgado pela Comissão Responsável pela referida seleção, no último 17 de dezembro de 2025, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):

---

---

---

---

---

Crato - CE, \_\_\_\_ de dezembro de 2025

Assinatura do Candidato Requerente – se maior, ou pai/mãe/responsável legal

**CURSO QUE SE INSCREVEU:** \_\_\_\_\_

**MODALIDADE DA VAGA QUE CONCORREU:**

- ( ) ESCOLA PÚBLICA AMPLA CONCORRÊNCIA  
( ) ESCOLA PÚBLICA DO BAIRRO  
( ) ESCOLA PRIVADA AMPLA CONCORRÊNCIA  
( ) ESCOLA PRIVADA DO BAIRRO  
( ) PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DO NOME SOCIAL**  
**(ESTUDANTE MENOR DE 18 ANOS)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, responsável pelo (a) aluno (a) \_\_\_\_\_, autorizo a Escola \_\_\_\_\_ utilizar o nome social \_\_\_\_\_, nas comunicações orais e escritas, com inserção concomitante ao nome civil em todos os formulários e sistemas de informação da escola, conforme a Resolução CNCD/LGBT nº 12/2015, corroborada pela Resolução CEE nº 473/2012 e a Portaria Nº 1435/2016, de 21 de dezembro de 2016.

Crato-CE, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2025.

---

Assinatura do/a Responsável

---

Assinatura do/a Secretário/a Escolar

---

Assinatura do/a Gestor/a